



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5586, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER A TRANSMISSÃO DE POSSE POR CESSÃO GRATUITA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, DE TRECHO DA RODOVIA SP062.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado receber por Transmissão de Posse por Cessão Gratuita do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, o trecho da rodovia estadual SP062, compreendido Km 150,700 ao Km 153,700. [Redação dada pela Lei Ordinária n.º 5.599, de 10 de dezembro de 2013.](#)

Art. 2º A Transmissão de Posse, de que trata esta lei, tem por escopo permitir ao município administrar, conservar e melhorar os trechos urbanos da rodovia estadual.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei onerarão as verbas orçamentárias próprias dos convenientes, já previstas nos orçamentos vigentes, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal